



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 694 | Itapevi, 19 de novembro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

CONHEÇA OS VENCEDORES DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Foto: Felipe Barros/Exlibris/PMI

Vencedor da categoria principal recebeu R\$ 1,5 mil;
no total, nove fotografos foram premiados

Página 3



VÁ AGORA MESMO
NO RESOLVE FÁCIL!

CHEGOU A HORA
DE FICAR EM DIA!

DESCONTOS DE ATÉ

1000%^{*}

em juros
e multas

*para pagamentos à vista até 15/01/20

REFIS 2019

OPORTUNIDADE PARA QUITAR
DÍVIDAS COM A PREFEITURA



ITAPEVI
PREFEITURA

CONHEÇA OS VENCEDORES DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Vencedor da categoria principal recebeu R\$ 1,5 mil; no total, nove fotógrafos foram premiados

Foto: Pedro Godoy/Exlibris/PMI



Fotos dos vencedores estarão expostas no hall da Prefeitura até 22/11 e depois segue para outros espaços da cidade

Retratar Itapevi, seja as belezas naturais ou o dia a dia, essa era a meta do 3º Concurso de Fotografia, promovido pela Prefeitura. Os vencedores foram conhecidos, nesta quinta-feira (14), em uma cerimônia realizada no hall do prédio da administração municipal. A disputa foi realizada para promover a imagem da cidade e revelar talentos locais.

O ganhador da principal categoria, a profissional, foi Jorge Alexandre Gebara Filho, 23 anos, morador do bairro Cidade Saúde, que recebeu R\$ 1,5 mil. “Fiquei uma semana acordando às cinco horas da manhã porque queria retratar o nascer do sol, mas não ficava satisfeito com o resultado. No último dia, mudei de ideia e decidi re-

tratar a lua e consegui captar o exato momento em que um avião passava por ela”, explicou o ganhador.

Foram premiadas as três melhores fotos em cada uma das três categorias em disputa: Profissional, Amador e Juvenil (de 14 a 17 anos). A competição ofereceu premiações de até R\$ 1.500,00, com um total de R\$ 6.800,00.

“No primeiro concurso, em 2017, fiquei em terceiro lugar na categoria juvenil. Participei do segundo ano, mas não fui selecionado. E agora, ser o vencedor do primeiro lugar na minha categoria foi muito compensador”, disse Guilherme Garotti Borges da Silva, 17 anos, morador da Vila Aurora.

O concurso, está em sua terceira edição

e tem a proposta de premiar as melhores fotos de paisagens naturais ou urbanas de Itapevi, de acordo com a sua beleza e relevância, além de promover o conhecimento e a divulgação desses espaços.

As fotografias foram avaliadas por uma comissão julgadora composta por dois representantes da Prefeitura e três fotógrafos profissionais, atuantes no mercado, indicados pela organização do concurso. Cada participante pode ser premiado uma única vez.

Os critérios de escolha foram: beleza (composição, cores, enquadramento e iluminação) e relevância (serão considerados aspectos de interação entre a paisagem natural e a paisagem urbana).

CONHEÇA OS VENCEDORES DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE ITAPEVI

CATEGORIA PROFISSIONAL

1º Lugar – Jorge Alexandre Gebara Filho – Prêmio: R\$ 1.500,00

2º Lugar – Michel Peterson Donato – Prêmio: R\$ 1.200,00

3º Lugar – Francisco Pereira Campos Neto – Prêmio: R\$ 900,00

CATEGORIA JUVENIL

1º Lugar – Guilherme Garotti Borges da Silva – Prêmio: R\$ 500,00

2º Lugar – Danielly dos Santos Sertão – Prêmio: R\$ 300,00

3º Lugar – Evelyn Cristina de Oliveira da Motta – Prêmio: R\$ 200,00

CATEGORIA AMADOR

1º Lugar – Ana Aline Santos da Silva – Prêmio: R\$ 1.000,00

2º Lugar – Cleiton Alves Lima – Prêmio: R\$ 700,00

3º Lugar – Tiffany dos Santos Silva – Prêmio: R\$ 500,00

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.749 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

(Autógrafo Nº 130/2019 - Projeto de Lei nº 147/2019 - do Legislativo – AUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, ANDERSON CAVANHA – PL, AKDENIS MOHAMAD KOURANI – PSD, CAMILA GODOI DA SILVA RODRIGUES – PSB, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – REPUBLICANO, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PRB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – DC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – DC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI – PSB.)

“INTRODUZ A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO CANTO DO HINO NACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PÚBLICAS E PRIVADAS DE NOSSO MUNICÍPIO.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O canto do Hino Nacional em todas as – Escolas Municipais do Ensino Fundamental, públicas e Privadas que acontecerá na primeira segunda-feira de cada mês, no horário de entrada dos estudantes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de novembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

LEI Nº 2.750 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

(Autógrafo Nº 132/2019 - Projeto de Lei nº 158/2019 - do Legislativo – AUTOR: JULIO CESAR PORTELA – PV.)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR DE IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Mediante juízo de oportunidade e conveniência, bem como disponibilidade orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria competente, a instituir o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º O programa instituído no artigo 1º desta Lei é destinado a cidadãos com 60 (sessenta) anos ou mais, que solicitem, por si, familiares ou terceiros por eles responsáveis, a aplicação das vacinas nesta Lei especificadas no próprio domicílio.

Parágrafo único. O direito a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos idosos e pessoas com deficiência que comprovadamente estejam impossibilitados de se deslocar até os locais de vacinação.

Art. 3º As vacinas a serem aplicadas dentro do programa são:

- I - vacina contra a gripe;
- II - vacina contra a pneumonia;
- III - vacina contra difteria e tétano;
- IV - vacinas tornadas obrigatórias eventualmente, por força da lei;
- V - doses de reforço, inclusive de outros tipos de vacina quando for o caso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de novembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

**LEI Nº 2.751 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

(Autógrafo Nº 133/2019 - Projeto de Lei nº 168/2019 - do Legislativo – AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO – PODEMOS.)

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Mediante juízo de oportunidade e conveniência, bem como disponibilidade orçamentária, fica autorizado o Poder Executivo instituir a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate as Drogas.

Parágrafo único. A Semana poderá, a critério do Executivo, ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Comissão Inter setorial poderá estabelecer parcerias com todas as Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONGs, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema, Entidades Religiosas, Órgãos Estaduais e Federais e com o setor privado, para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - A transmissão de noções sobre os efeitos nocivos do uso do álcool e outras drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como, dentre outros:

- a) as consequências da dependência química;
- b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) os fatores de risco e de proteção ao uso de álcool e outras drogas;
- d) as ofertas de tratamento disponíveis na rede de atenção psicossocial do município;

II - a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população infanto-juvenil sobre as consequências do uso de álcool e outras drogas;

III - as ações desenvolvidas no Município que atuem em favor da prevenção ao uso de álcool e outras drogas;

IV - campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas em diversos ambientes, e espaços de convivência.

Art. 4º O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas, poderá incentivar

e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 5º Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade, especialmente dos conselhos municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 11 de novembro de 2019.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de novembro de 2019.

MARCOS FERREIRA GODOY

Secretário de Governo

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 505/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 115/19 – Aquisição de brinquedos fantoches, fantasias, dedoches e jogos educativos para atendimento das Escolas de Tempo Integral. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 03/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 729/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 116/19 – Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de toldo, incluindo materiais e serviços. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 03/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 429/19 – PREGÃO PRESENCIAL nº 117/19 – Contratação de empresa especializada em instalação de rede de proteção com fornecimento de material. (Licitação

exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 05/12/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/11/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria Cultura e Juventude

Errata

ERRATA - EDIÇÃO Nº 690/2019

Na edição nº 690/2019 do Diário Oficial do Município, na Publicação do Edital para seleção de propostas para Acordo de Cooperação com Empresas, Pessoas Físicas ou Jurídicas da sociedade em geral, visando o patrocínio do Show Musical da cantora Fafá de Belém para o evento Natal Show, compreendendo como objeto o pagamento do cachê artístico e eventuais despesas com a cantora, bem como a organização e toda a infraestrutura do evento. Onde se lê: - Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 12 de Outubro de 2019, 08:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude. Leia-se: - Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 18 de Novembro de 2019, 08:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Comunicados

Venho através deste, informar as alterações nos dias e horário dos atendimentos técnicos na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Os atendimentos se darão nos dias específicos de atendimento de cada técnico das 08h00min às 11h30min.

Informações e agendamentos serão feitos através do telefone (11) 4143-7600 ramal 1102 a partir do dia 04/11/2019.

Esperamos assim, dar maior agilidade a todo o processo de análise e aprovação de projetos e contamos com a colaboração de todos evitando assim maiores transtornos para os profissionais e para os técnicos da Prefeitura.

Marcos Gianelli de Toledo

Arquiteto e Urbanista

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Planejamento

Editais

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para celebração de Acordo de Cooperação, com interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com o Projeto Grafite, incluindo a contratação do artista e o material que será utilizado.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 20 de Janeiro de 2020, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, 4º andar, Centro, Itapevi/SP)

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Chamada Para Audiência Pública:

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, através da Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes, Secretária Municipal de Saúde, convida a todos para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2019, à realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, dia 25/11/2019 às 10:00 horas.

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 11 e artigos 17 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2019, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Braslog Logística Ltda (AIF nº 3292 – artigos 18, 110 e 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 13, incisos I e III – alínea E, e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/17) – Processo nº 21759/19.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Simone Paixão Panificadora Eireli – ME (AIP nº 3145 – advertência – artigo 112, incisos da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13879/19, Supermercado Bela Vista Alta Ltda – ME (AIP nº 3222 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9436/19, LS Da Silva Drogaria – ME (AIP nº 3254 – advertência – artigo 112, inciso



l e artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 18507/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Ivone Ferreira Matos Natação – ME (LTA nº 38/19) – Processo nº 6789/19, LC Transportes Logística e Armazéns Gerais Ltda (LTA nº 39/19) – Processo nº 19448/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 0338/19) – Processo nº 0081/08.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Classe A Academia Ltda – ME (RI – Adriele Lourenço Gonçalves – Protocolo nº 0491/18) – Processo nº 0427/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Classe A Academia Ltda – ME (RT – Edvaldo José da Silva – Protocolo nº 0490/18) – Processo nº 0427/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Gennius Supply Produção e Comercialização de Alimentos S.A (RT – Fabio Willian Sanches - Protocolo nº 0362/19) – Processo nº 1093/19, Classe A Academia Ltda – ME (RT – Tiago Figueiredo Silva – Protocolo nº 0492/18) – Processo nº 0427/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: LS Da Silva Drogaria – ME – (dispensar medicamentos) - Processo nº 17999/19, Pães e Doces Anamila Ltda – EPP – Processo nº 1381/16, Rosaria Jesus de Souza Silva – ME – Processo nº 21963/17, BIM – Comércio de Cosméticos Ltda (armazenar e distribuir – cosméticos, perfume e produto de higiene) – Processo nº 14539/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda (Protocolo nºs 0304/19 e 0305/19) – Processo nºs 008/08 e 26055/09, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 0306/19) – Processo nº 11811/11, Biomerieux Brasil Indústria e Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda (Protocolo nº 0288/19) – Processo nº 16379/17, Y Logística do Brasil Ltda (Protocolo nº 0359/19) – Processo nº 17345/18, Braslog Logística Ltda (poço) - (Protocolo nº 0267/19) – Processo nº 0412/06, Classe A Academia Ltda – ME (Protocolo nº 0493/18) – Processo nº 0427/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES:

Razão Social: Shire Farmacêutica Brasil Ltda (Protocolo nº 0272/19 – medicamentos de controle especial – importar,

armazenar e distribuir) – Processo nº 15552/17.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Recreação Infantil Cantinho do Céu Ltda – ME (AIP nº 3323) – Processo nº 16428/19, Estre Ambiental S.A (AIP nº 3304 e 3330) – Processo nº 14686/19 e 15397/19.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Condomínio Nova São Paulo (CEVS nº 352250507-370-000007-1-0) – Processo nº 12578/18.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

PAUTA DE JULGAMENTO DE 21/11/2019 (EXTRAORDINÁRIA) – JARI ITAPEVI

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
020768/2019	GILBERTO PEREIRA DE LIMA
020769/2019	GILBERTO PEREIRA DE LIMA
020771/2019	ALINE DOS SANTOS PAIVA
020775/2019	ALEXANDRE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
021572/2019	ANDRE SCHAVARETO FERREIRA
021585/2019	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
021593/2019	WANDERSON ALVES DE ALMEIDA

Autorizado por Marcel Tenório da Costa

Presidente Interino

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) **CCM 26666** em nome de **EMERSON BATISTA BARBOZA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **131/2019**, através do processo Nº **19877/2019**;

2) **CCM 13139** em nome de **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **128 /2019**, através do processo Nº **18655/2018**;

3) **CCM 31418** em nome de **ELIANE CRISTINA DA SILVA MARINHO**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **127/2019**, através do processo Nº **17368/2018**;

4) **CCM 27302** em nome de **SERV BEM EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA EIRELI - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **127/2019**,



através do processo N°21954 /2017;

5) **CCM 31172** em nome de **BRUNA GONÇALVES BRAGA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **131/2019**, através do processo N°**4580/2019**;

6) **CCM 24098** em nome de **WELLINGTON BORGES SILVA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **128 /2019**, através do processo N° **1835/2019**;

7) **CCM 26691** em nome de **HERZOG ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **132/2019**, através do processo N° **20718/2017**;

8) **CCM 23601** em nome de **HORTI FRUTI FAZENDA VERDE LTDA-ME**. Trata-se de **TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, no termo e intimação **927/2017**, através do processo N° **4781/2019**;

9) **CRC 259047** em nome de **MARIA CRISTINA DI PARDI DA CUNHA**. Trata-se de **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **925/2019**, através do processo N° **10256/2019**;

10) **CCM 33398** em nome de **MARLUCE DA SILVA**. Trata-se de **INSCRIÇÃO MUNICIPAL MEI**, no termo e intimação **185/2019**, através do processo N° **14903/2019**;

11) **CCM 21334** m nome de **FERDINANDO TANTAS DIAS**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **127/2019**, através do processo N° **12989/2016**;

12) **CCM11059** em nome de **NIVEL LESTE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **129/2019**, através do processo N° **2121/2013**;

13) **CCM 12280** em nome de **LAZARA AMBROSIO DOS SANTOS**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **133/2019**, através do processo N° **41073/2012**;

14) **CCM 28480** em nome de **JOAO PAULO DIAS FILHO**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **131/2019**, através do processo N° **18928/2014**;

15) **CCM 14299** em nome de **FRANSCISCO GOMES DOS SANTOS**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **124/2019**, através do processo N° **29258/2013**;

16) **CCM 18920** em nome de **JORGE LUIZ DOS SANTOS**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **141/2019**, através do processo N° **9692/2014**;

17) **CCM 32812** em nome de **FABIO CARSOSE VERISSIMO**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **131/2019**, através do processo N° **9465 /2015**;

18) **CCM 21115** em nome de **DIRECT SHOPPING COMERCIAL LTDA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **132/2019**, através do processo N° **16092/2016**;

19) **CCM 15843** em nome de **ANDRE VICENTE FERREIRA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **134/2019**, através do processo N° **11606/2014**;

20) **CCM 30126** em nome de **VALDEMIR ARAUJO DE CARVALHO - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **134/2019**, através do processo N° **11706/2019**;

21) **CCM 21965** em nome de **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **138/2019**, através do processo N° **12775/2015**;

22) **CCM 13877** em nome de **ORLANDO ANTONIO PINTO**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **134/2019**, através do processo N° **14289/2013**;

23) **CCM 15374** em nome de **RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo N° **14368/2018**;

24) **CCM 16735** em nome de **PICCIONE ASSESSORIA COMERCIAL S/C LTDA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo N° **15761/2018**;

25) **CCM 3838** em nome de **LANCHONETE E SORVETERIA TONI KINHA LTDA - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **141/2019**, através do processo N° **15996/2018**;

26) **CCM 23919** em nome de **ODONTOLOGIA LOBO LTDA - EPP**. Trata-se de **ALTERAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **697/2019**, através do processo N° **16278/2019**;

27) **CCM 31787** em nome de **CARLOS EDUARDO BRITO DE SOUSA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo N° **18088/2015**;

28) **CCM 27673** em nome de **MARILEUZA FERNANDES DA SILVA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo N° **21146/2015**;

29) **CCM 24168** em nome de **MERCADO IRMAOS LEAL LTDA -ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **133/2019**, através do processo N° **22696/2014**;

30) **CCM 24675** em nome de **INES DA SILVA VESTUARIO - EPP**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo N° **22922/2018**;

31) CCM 26267 em nome de **MARCELLA MOVEIS INFANTIL LTDA - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo Nº **222943/2018**;

32) CCM 26483 em nome de **C & G HORTIFRUTI HORLANDA LTDA - EPP**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **139/2019**, através do processo Nº **22946/2018**;

33) CCM 1551 em nome de **DROGA HOKAIDO LTDA - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **138/2019**, através do processo Nº **24888/2011**;

34) CCM 23584 em nome de **DELTA COMERCIO DE RESISTENCIAS LTDA - ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **138/2019**, através do processo Nº **27295/2015**;

35) CCM 14411 em nome de **CARLOS SANTOS LEAL**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo Nº **29215/2013**;

36) CCM 18064 em nome de **ANDREA RIBEIRO DOS SANTOS**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **141/2019**, através do processo Nº **29245/2013**;

37) CCM 31700 em nome de **WALTER LEAL RODRIGUES**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **138/2019**, através do processo Nº **30334/2015**;

38) CCM 28514 em nome de **CARLA ASSUMPCAO SALUM JALA**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **137/2019**, através do processo Nº **31546/2015**;

39) CCM 14891 em nome de **MERCADO E ACOUGUE RIOS LTDA ME**. Trata-se de **CANCELAMENTO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, no termo e intimação **134/2019**, através do processo Nº **18322/2018**;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial 12 de novembro de 2019.

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luiz Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$

1.663.660,28 (HUM MILHÃO SEISSENTOS E SESENTA E TREZ MIL, SEISSENTOS E SESENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	11/10/19	1.205.638,54
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	09/10/19	277.166,40
36.768-0	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	14/10/19	37.484,56
36.769-9	PROTEÇÃO ESP. M. COMPLEX.	14/10/19	24.000,00
36.770-2	PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPL.	14/10/19	10.701,64
35.020-6	BOLSA FAMILIA	16/10/19	26.109,79
32.209-1	PNATE	02/10/19	689,40
35.024-9	BLOCO - PSB	10/10/19	81.869,95

ITAPEVI SP, 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Luiz Claudio Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 18.923.416,51 (DEZOITO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E TREZ MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	04/10/19	1.639.246,51
06-624.016-1	SAÚDE CÚSTEIO	09/10/19	8.385.410,00
06- 71.036-0	FINISA - ILUMINAÇÃO	16/10/19	4.800.000,00
06- 71.040-9	FINISA - PAVIMENTAÇÃO	16/10/19	4.000.000,00
06-647.063-0	RECAP - ASF. COHAB	21/10/19	98.760,00

ITAPEVI SP, 13 DE NOVEMBRO DE 2.019

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Luiz Claudio Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de outubro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	2.000,00
174	04.01.00	3.3.90.49.00	3	91	4	2002	1	1100000	2.000,00
267	12.01.00	3.3.90.49.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.000,00
307	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.900,00
141	13.01.00	3.3.90.49.00	10	301	14	2049	1	3100000	4.000,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	5.000,00
1107	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2087	1	1100000	5.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	2200000	8.000,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	9.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	12.000,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	5100000	13.000,00
427	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2130000	16.000,00
566	16.02.00	3.3.90.49.00	6	122	17	2002	1	1100000	33.000,00
34	13.01.00	3.3.90.48.00	10	122	14	2002	1	3100000	35.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	38.000,00
441	11.02.00	3.3.90.49.00	12	365	11	2002	1	2120000	66.000,00
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	206.900,00
155	06.01.00	3.3.90.48.00	11	331	6	2013	1	1100000	215.000,00
TOTAL									676.800,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
982	16.02.00	3.3.90.36.00	6	181	17	2090	1	1100000	220.900,00
606	16.03.00	3.1.90.16.00	6	182	17	2061	1	1100000	200.000,00
551	18.01.00	3.3.90.36.00	13	392	12	2002	1	1100000	72.000,00
37	02.01.00	3.3.90.36.00	4	122	1	2002	1	1100000	45.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	38.000,00
581	16.01.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	33.000,00
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	24.000,00
42	02.01.00	3.3.90.49.00	4	122	1	2002	1	1100000	13.000,00
687	14.01.00	3.3.90.49.00	8	244	15	2002	1	5100000	11.900,00
1031	15.01.00	3.3.90.36.00	18	541	9	2002	1	1100000	8.000,00
217	09.01.00	3.3.90.36.00	15	122	9	2002	1	1100000	6.000,00
319	14.02.00	3.3.90.47.00	8	243	15	2002	1	5100000	5.000,00
TOTAL									676.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 71, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.618, de 11 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.575.614,71 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de outubro de 2019.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de outubro de 2019.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
422	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	2	2620000	22.293,12
1136	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	2	2730000	49.370,69
1137	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	2	2740000	84.001,65
1220	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	2	2740000	619,00
1390	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2093	2	2620000	0,01
1391	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	2	2730000	48,01
1393	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	2	2740000	0,01
1394	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2093	2	2620000	666,81
1395	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	2	2620000	290,90
1421	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2730000	,01
1422	11.02.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2740000	12.177,50
1423	11.02.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	2	2620000	258,62
448	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2740000	720.000,00
862	11.02.00	3.1.90.39.00	12	365	11	2002	2	2730000	160.888,38
1028	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2720000	419.000,00
918	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2710000	106.000,00
								TOTAL	1.575.614,71

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
451	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	727.779,92
752	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	847.834,79
								TOTAL	1.575.614,71



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE ITAPEVI										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)										Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b/a)	Ate o Bimestre (c)	(c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	714.896.400,00	763.479.200,86	122.576.927,23	16,05	573.553.226,66	75,12	189.925.974,20			
RECEITAS CORRENTES	650.316.400,00	681.757.363,10	112.575.644,79	16,51	548.980.037,91	80,52	132.777.325,19			
impostos, taxas e Contribuições de melhoria	143.470.000,00	153.920.440,67	17.766.178,13	11,54	104.995.651,70	68,21	48.924.788,97			
impostos	137.056.000,00	137.081.445,08	17.151.546,08	12,51	95.622.360,98	69,75	41.459.084,10			
taxas	6.049.000,00	16.266.879,17	561.396,78	3,45	9.053.689,03	55,65	7.213.190,14			
Contribuição de melhoria	365.000,00	572.116,42	53.233,27	9,30	319.601,69	55,86	252.514,73			
Contribuições	9.000.000,00	9.000.000,00	2.134.754,69	23,71	9.403.601,13	104,48	-403.601,13			
contribuição/custeio do serviço de iluminação pública	9.000.000,00	9.000.000,00	2.134.754,69	23,71	9.403.601,13	104,48	-403.601,13			
receita patrimonial	9.929.500,00	11.974.264,51	3.722.149,34	31,08	5.389.803,23	45,01	6.584.461,28			
exploração do patrimônio imobiliário do estado	35.000,00	35.000,00	27.925,04	79,78	41.427,33	118,36	-6.427,33			
valores mobiliários	1.894.000,00	3.720.110,52	301.956,53	8,11	1.887.354,14	50,73	1.832.756,38			
deleg.serv.publ.mediante conc.,perm.,autor.licença	8.000.500,00	8.000.500,00	3.352.299,45	41,90	3.352.299,45	41,90	4.648.200,55			
demais receitas patrimoniais	0,00	218.653,99	40.068,32	18,32	108.722,31	49,72	109.931,68			
receita de serviços	1.751.000,00	1.756.604,86	747.949,13	42,57	2.220.177,02	126,39	-463.572,16			
outros serviços	1.751.000,00	1.756.604,86	747.949,13	42,57	2.220.177,02	126,39	-463.572,16			
Transferências correntes	481.767.400,00	495.990.968,38	87.231.972,80	17,58	419.815.677,93	84,64	76.175.290,45			
Transferências da União e de suas entidades	113.113.400,00	127.336.967,00	22.827.486,18	17,92	95.006.849,05	74,61	32.330.119,33			
transf.estados e distr.federal e de suas entidades	253.654.000,00	253.654.000,00	44.520.323,57	17,55	221.191.744,91	87,20	32.462.255,09			
Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	1.110,00	0,00	1.781,88	0,00	-1.781,88			
Transferências de outras instituições públicas	115.000.000,00	115.000.000,00	19.884.161,95	17,29	103.615.302,09	90,10	11.384.697,91			
outras receitas correntes	4.398.500,00	9.115.084,68	972.640,70	10,67	7.155.156,90	78,49	1.959.927,78			
multas administrativas, contratuais e judiciais	2.616.000,00	3.102.121,46	600.407,22	19,35	3.210.929,02	103,50	-108.807,56			
Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	352.306,08	1.627,43	0,46	397.857,28	112,92	-45.551,20			
demais receitas correntes	1.782.500,00	5.660.657,14	3.016.605,65	6,54	3.546.340,60	62,64	2.114.316,54			
RECEITAS DE CAPITAL	64.580.000,00	81.721.837,76	10.001.282,44	12,23	24.573.188,75	30,06	57.148.649,01			
Operações de crédito - mercado interno	39.600.000,00	48.400.000,00	8.800.000,00	18,18	16.500.000,00	34,09	31.900.000,00			
Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
alienação de bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	254.200,00	25420,00	-253.200,00			
alienação de bens móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	254.200,00	25420,00	-253.200,00			
Transferências de capital	24.979.000,00	33.300.610,10	1.197.520,00	3,59	7.881.807,73	23,66	25.418.802,37			
Transferências da União e de suas entidades	12.628.000,00	18.938.367,18	197.520,00	1,04	6.070.564,81	32,05	12.867.802,37			
transf.dos estados, do df e de suas entidades	12.351.000,00	14.362.242,92	1.000.000,00	6,96	1.811.242,92	12,61	12.551.000,00			
outras receitas de capital	0,00	20.227,66	3.762,44	18,60	-62.818,98	-310,5	83.046,64			
demais receitas de capital	0,00	20.227,66	3.762,44	18,60	-62.818,98	-310,5	83.046,64			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	714.896.400,00	763.479.200,86	122.576.927,23	16,05	573.553.226,66	75,12	189.925.974,20			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	714.896.400,00	763.479.200,86	122.576.927,23	16,05	573.553.226,66	75,12	189.925.974,20			
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	714.896.400,00	763.479.200,86	122.576.927,23	16,05	573.553.226,66	75,12	189.925.974,20			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	0,00	13.090.515,20	0,00	0,00	13.090.515,20	0,00	0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	650.579.896,94	719.485.075,09	73.177.019,05	586.840.738,70	132.644.336,39	95.813.658,07	456.249.578,64	263.235.496,45	422.915.212,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	245.975.896,94	234.474.798,32	38.209.537,51	190.091.088,67	44.383.709,65	38.360.045,10	189.315.536,11	45.159.262,21	170.931.821,28	0,00
pessoal e encargos sociais	2.900.000,00	1.030.000,00	300.000,00	1.029.655,01	344,99	190.354,36	588.158,45	441.841,55	588.158,45	0,00
juros e encargos da dívida	279.242.000,00	324.377.464,96	16.357.431,94	297.288.145,42	27.089.319,54	48.056.999,90	221.222.895,27	103.154.569,69	207.748.670,25	0,00
outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
investimentos	121.462.000,00	156.902.811,81	18.310.049,60	95.731.849,60	61.170.962,21	8.978.578,78	43.454.489,17	113.448.322,64	41.978.062,58	0,00
amortização da dívida	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	0,00	227.679,93	1.668.499,64	1.031.500,36	1.668.499,64	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	35.830.500,00	5.437.470,15	28.353.520,57	7.476.979,43	5.646.611,60	28.013.245,48	7.817.254,52	25.274.470,35	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	650.579.896,94	755.315.575,09	78.614.489,20	615.194.259,27	140.121.315,82	101.460.269,67	484.262.824,12	271.052.750,97	448.189.682,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	650.579.896,94	755.315.575,09	78.614.489,20	615.194.259,27	140.121.315,82	101.460.269,67	484.262.824,12	271.052.750,97	448.189.682,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.290.402,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	650.579.896,94	755.315.575,09	78.614.489,20	615.194.259,27	140.121.315,82	101.460.269,67	573.553.226,66	181.762.348,43	448.189.682,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVI										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)										Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)			No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	36.112.000,00	34.680.500,00	5.437.470,15	27.203.520,57	7.476.979,43	5.437.470,15	27.201.520,56	7.478.979,44	24.462.745,43	0,00	
juros e encargos da dívida	240.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	66.489,51	98.465,22	51.554,78	98.465,22	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL											
Amortização / refinanciamento da dívida	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	142.651,94	713.259,70	286.740,30	713.259,70	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	36.352.000,00	35.830.500,00	5.437.470,15	28.353.520,57	7.476.979,43	5.646.611,60	28.013.245,48	7.817.254,52	25.274.470,35	0,00	

CONAM-RREO1-2019-1.3

NOTAS:

1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											CONAM
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/ IIII/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/ IIII/ d)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	650.579.896,94	719.485.075,09	73.177.019,05	586.840.738,70	95,39	132.644.336,39	95.813.658,07	456.249.578,64	94,21	263.235.496,45	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem jurídica	9.586.000,00	12.843.700,00	1.257.970,55	11.786.932,81	1,91	1.056.767,19	2.224.129,30	10.969.538,81	2,26	1.874.161,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO											
administração geral	5.534.000,00	6.032.000,00	658.689,32	5.464.313,95	0,88	567.686,05	945.915,99	4.831.776,55	0,99	1.200.223,45	0,00
administração financeira	13.595.000,00	14.249.674,00	341.491,31	12.824.283,94	2,08	1.425.390,06	2.248.147,72	10.277.269,13	2,12	3.972.404,87	0,00
controle interno	1.324.000,00	1.282.900,00	181.315,24	988.752,02	0,16	294.147,98	170.215,53	945.061,36	0,19	337.838,64	0,00
tecnologia da informação	8.720.000,00	10.246.100,00	1.001.326,75	9.309.722,49	1,51	936.377,51	1.710.292,91	8.573.360,62	1,77	1.672.739,38	0,00
formação de recursos humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração de receitas	9.600.000,00	9.600.000,00	0,00	94.230,00	0,01	9.505.770,00	0,00	94.230,00	0,01	9.505.770,00	0,00
comunicação social	2.850.000,00	2.119.250,00	421.225,00	2.061.032,15	0,33	58.217,85	264.918,72	1.224.896,28	0,25	894.353,72	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administração geral	11.623.000,00	8.457.600,00	1.065.320,47	6.951.523,63	1,12	1.506.076,37	1.068.437,51	5.557.466,72	1,14	2.900.133,28	0,00
policimento	14.796.000,00	14.599.200,00	2.294.118,40	11.943.520,12	1,94	2.655.679,88	2.113.771,30	11.428.983,02	2,36	3.170.216,98	0,00
defesa civil	841.000,00	881.700,00	199.367,04	759.931,94	0,12	121.768,06	95.535,36	459.583,80	0,09	422.116,20	0,00
informação e inteligência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
infra-estrutura urbana	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transportes coletivos urbanos	1.400.000,00	1.484.231,80	0,00	1.484.207,62	0,24	24,18	0,00	686.225,37	0,14	798.006,43	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administração geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência ao idoso	1.319.000,00	2.964.140,48	0,00	1.832.940,74	0,29	1.131.199,74	491.072,89	1.751.552,85	0,36	1.212.587,63	0,00
assistência a criança e ao adolescente	1.815.000,00	3.458.913,24	214.518,53	3.206.781,40	0,52	252.131,84	442.379,64	2.906.125,00	0,60	552.788,24	0,00
assistência comunitaria	15.433.000,00	13.369.145,31	1.035.582,40	8.776.918,39	1,42	4.592.226,92	1.479.257,62	6.792.855,66	1,40	6.576.289,65	0,00
SAUDE											
administração geral	14.467.500,00	26.558.950,00	3.395.328,93	22.851.883,02	3,71	3.707.066,98	4.355.867,21	20.791.923,49	4,29	5.767.026,51	0,00
comunicação social	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
atenção básica	67.236.400,00	82.888.011,90	6.489.701,93	59.829.444,59	9,72	23.058.567,31	10.655.758,93	46.886.121,45	9,68	36.001.890,45	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	67.887.796,94	73.045.515,09	9.664.947,09	57.442.994,69	9,33	15.602.520,40	8.871.728,03	47.852.100,59	9,88	25.193.414,50	0,00
vigilância sanitária	2.236.700,00	2.335.665,60	230.265,60	1.772.692,18	0,28	562.973,42	259.695,19	1.333.443,83	0,27	1.002.221,77	0,00
vigilância epidemiológica	2.386.000,00	2.049.617,55	197.855,08	1.240.258,52	0,20	809.359,03	219.845,98	1.132.291,82	0,23	917.325,73	0,00
TRABALHO											
proteção e benefícios ao trabalhador	4.400.000,00	4.179.900,00	442.237,38	4.146.513,48	0,67	33.386,52	748.639,38	3.587.422,48	0,74	592.477,52	0,00
relações de trabalho	245.000,00	14.300,00	0,00	6.243,60	0,00	8.056,40	965,62	2.933,14	0,00	11.366,86	0,00
fomento ao trabalho	1.000.000,00	595.000,00	41.753,16	594.904,94	0,09	95,06	0,00	487.760,00	0,10	107.240,00	0,00
EDUCAÇÃO											
administração geral	6.798.000,00	8.600.207,15	924.847,79	7.437.805,93	1,20	1.162.401,22	1.322.722,33	6.384.327,83	1,31	2.215.879,32	0,00
comunicação social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ensino fundamental	133.710.000,00	126.356.820,20	10.317.803,21	115.753.356,26	18,81	10.603.463,94	21.669.784,77	98.999.937,97	20,44	27.356.882,23	0,00
ensino médio	600.000,00	441.800,00	0,00	441.638,25	0,07	161,75	197.218,01	277.799,99	0,05	164.000,01	0,00
ensino profissional	8.115.000,00	8.168.000,00	5.401.742,41	5.844.605,14	0,95	2.323.394,86	0,00	26.464,77	0,00	8.141.535,23	0,00
ensino superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
educação infantil	66.748.500,00	72.468.492,59	7.104.310,94	62.441.612,62	10,14	10.026.879,97	9.219.727,01	52.888.876,03	10,92	19.579.616,56	0,00
educação de jovens e adultos	2.142.000,00	1.448.579,66	33.681,17	1.358.935,90	0,22	89.643,76	554.045,47	1.250.862,57	0,25	197.717,09	0,00
educação especial	3.127.000,00	2.510.155,09	45.767,02	2.359.113,55	0,38	151.041,54	717.989,03	1.969.966,43	0,40	540.188,66	0,00
CULTURA											
patr. historico, artistico e arqueologico	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusao cultural	6.280.000,00	9.313.150,00	972.404,90	8.733.287,71	1,41	579.862,29	1.703.555,92	6.595.645,98	1,36	2.717.504,02	0,00
URBANISMO											
administração geral	10.117.000,00	8.844.353,41	216.791,60	7.799.851,46	1,26	1.044.501,95	1.123.344,43	6.645.976,28	1,37	2.198.377,13	0,00
infra-estrutura urbana	123.268.000,00	156.165.429,13	16.869.209,26	120.961.556,30	19,66	35.203.872,83	17.539.160,96	70.187.452,49	14,49	85.977.976,64	0,00
serviços urbanos	290.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
HABITAÇÃO											
assistência comunitaria	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
habitação urbana	150.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
SANEAMENTO											
saneamento básico urbano	1.500.000,00	2.273.000,00	0,00	2.272.921,47	0,36	78,53	0,00	2.272.921,47	0,46	78,53	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservação e conservacao ambiental	3.146.000,00	3.933.150,00	292.049,27	3.481.359,48	0,56	451.790,52	573.223,58	2.534.580,42	0,52	1.398.569,58	0,00
controle ambiental	200.000,00	778.800,00	153.396,25	477.305,09	0,07	301.494,91	0,00	312.060,59	0,06	466.739,41	0,00
INDUSTRIA											
promocao industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administração geral	2.765.000,00	3.193.400,00	513.048,34	2.882.872,52	0,46	310.527,48	530.093,30	2.334.720,19	0,48	858.679,81	0,00
comercialização	230.000,00	123.800,00	13.928,00	123.671,00	0,02	129,00	0,00	13.101,00	0,00	110.699,00	0,00
turismo	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICACOES											
comunicação social	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitário	269.000,00	240.824,08	90.427,00	143.107,00	0,02	97.717,08	0,00	0,00	0,00	240.824,08	0,00
lazer	6.159.000,00	5.872.198,81	373.670,76	4.418.892,16	0,71	1.453.306,65	797.110,31	3.285.665,95	0,67	2.586.532,86	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	2.600.000,00	2.239.000,00	300.000,00	2.238.658,10	0,36	341,90	418.034,29	1.586.418,98	0,32	652.581,02	0,00
servico da divida externa	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,19	0,00	0,00	536.753,12	0,11	663.246,88	0,00
outros encargos especiais	11.280.000,00	11.723.300,00	420.926,95	11.100.162,54	1,80	623.137,46	1.081.073,83	9.573.124,61	1,97	2.150.175,39	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva de contingência	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	36.352.000,00	35.830.500,00	5.437.470,15	28.353.520,57	4,60	7.476.979,43	5.646.611,60	28.013.245,48	5,78	7.817.254,52	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	686.931.896,94	755.315.575,09	78.614.489,20	615.194.259,27		140.121.315,82	101.460.269,67	484.262.824,12		271.052.750,97	0,00

CONAM-RREO2-2019-1.3



MUNICÍPIO DE ITAPEVI											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
		(a)									
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
ESSENCIAL A JUSTICA											
defesa da ordem juridica	626.000,00	608.000,00	83.316,97	423.444,00	0,06	184.556,00	83.316,97	421.444,00	0,08	186.556,00	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	78.000,00	56.000,00	6.433,26	35.172,78	0,00	20.827,22	6.433,26	35.172,78	0,00	20.827,22	0,00
administracao financeira	1.150.000,00	836.000,00	100.395,27	660.410,78	0,10	175.589,22	166.884,78	608.876,00	0,12	227.124,00	0,00
controle interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
tecnologia da informacao	550.000,00	335.000,00	61.235,02	301.908,08	0,04	33.091,92	61.235,02	301.908,08	0,06	33.091,92	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	850.000,00	424.000,00	55.482,21	285.523,01	0,04	138.476,99	55.482,21	285.523,01	0,05	138.476,99	0,00
policlamente	2.000.000,00	2.334.800,00	346.123,15	1.758.469,59	0,28	576.330,41	346.123,15	1.758.469,59	0,36	576.330,41	0,00
defesa civil	65.000,00	55.000,00	7.330,47	37.047,98	0,00	17.952,02	7.330,47	37.047,98	0,00	17.952,02	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	700.000,00	460.000,00	102.238,78	300.024,14	0,04	159.975,86	102.238,78	300.024,14	0,06	159.975,86	0,00
assistencia comunitaria	700.000,00	528.900,00	0,00	199.832,80	0,03	329.067,20	0,00	199.832,80	0,04	329.067,20	0,00
SAUDE											
administracao geral	3.000.000,00	2.506.600,00	405.274,19	2.005.226,80	0,32	501.373,20	405.274,19	2.005.226,80	0,41	501.373,20	0,00
atencao basica	4.755.000,00	5.566.000,00	856.501,05	4.425.517,48	0,71	1.140.482,52	856.501,05	4.425.517,47	0,91	1.140.482,53	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.850.000,00	4.539.000,00	699.020,92	3.586.201,76	0,58	952.798,24	699.020,92	3.586.201,76	0,74	952.798,24	0,00
vigilancia sanitaria	320.000,00	189.000,00	28.512,64	146.619,37	0,02	42.380,63	28.512,64	146.619,37	0,03	42.380,63	0,00
vigilancia epidemiologica	50.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	560.000,00	560.000,00	79.185,71	427.750,96	0,06	132.249,04	79.185,71	427.750,96	0,08	132.249,04	0,00
ensino fundamental	10.550.000,00	13.004.000,00	2.191.564,57	11.041.978,71	1,79	1.962.021,29	2.191.564,57	11.041.978,71	2,28	1.962.021,29	0,00
educacao infantil	3.120.000,00	1.224.900,00	184.138,42	566.031,89	0,09	658.868,11	184.138,42	566.031,89	0,11	658.868,11	0,00
educacao de jovens e adultos	50.000,00	47.000,00	8.877,11	30.114,23	0,00	16.885,77	8.877,11	30.114,23	0,00	16.885,77	0,00
educacao especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA											
difusao cultural	200.000,00	175.000,00	25.038,15	125.927,20	0,02	49.072,80	25.038,15	125.927,20	0,02	49.072,80	0,00
URBANISMO											
administracao geral	1.325.000,00	575.500,00	85.667,16	426.441,62	0,06	149.058,38	85.667,16	426.441,62	0,08	149.058,38	0,00
infra-estrutura urbana	410.000,00	380.000,00	57.814,15	291.885,99	0,04	88.114,01	57.814,15	291.885,99	0,06	88.114,01	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	80.000,00	139.000,00	22.246,87	105.534,12	0,01	33.465,88	22.246,87	105.534,12	0,02	33.465,88	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	115.000,00	115.000,00	14.004,52	81.181,59	0,01	33.818,41	14.004,52	81.181,59	0,01	33.818,41	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	145.000,00	135.000,00	17.069,56	91.275,69	0,01	43.724,31	17.069,56	91.275,69	0,01	43.724,31	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,16	0,00	142.651,94	713.259,70	0,14	286.740,30	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	36.352.000,00	35.830.500,00	5.437.470,15	28.353.520,57		7.476.979,43	5.646.611,60	28.013.245,48		7.817.254,52	0,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI							CONAM
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
		Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
		PREFEITURA MUNICIPAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		Período de Referência: NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAY/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	50.126.960,72	79.125.142,37	67.156.177,28	65.140.232,79	62.001.550,40	64.182.441,28	51.571.278,52		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.028.367,16	25.155.356,12	7.320.041,49	15.121.986,75	13.330.507,20	11.231.207,16	7.652.907,95		
IPTU	2.149.096,03	16.326.000,01	1.785.873,90	9.124.422,81	7.501.397,28	2.099.646,58	1.965.700,58		
ISS	4.027.545,74	4.768.250,86	4.662.393,65	3.720.426,25	3.883.742,67	4.458.037,07	4.543.911,82		
ITR	777.093,11	830.225,60	279.624,33	457.154,02	312.958,43	328.907,31	279.856,11		
IRRF	2.793.003,63	2.897.930,97	371.090,11	1.535.780,83	1.567.398,96	2.922.143,95	408.719,87		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.628,65	332.988,68	221.059,50	284.202,84	265.009,86	1.422.472,25	454.719,57		
Contribuições	684.343,81	704.404,07	749.449,92	712.564,60	706.886,27	791.518,03	1.028.078,30		
Receita Patrimonial	198.472,69	193.833,05	201.851,23	190.080,91	188.975,43	205.045,67	211.426,70		
Rendimentos de Aplicação Financeira	195.773,43	188.308,01	199.088,71	190.080,91	188.975,43	201.946,74	210.916,48		
Outras Receitas Patrimoniais	2.699,26	5.525,04	2.762,52	0,00	0,00	3.094,93	510,22		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	99.670,84	108.631,33	70.747,10	188.846,35	114.892,54	279.848,94	113.000,32		
Transferências Correntes	37.674.437,66	48.339.529,28	58.315.176,11	48.546.430,78	46.417.982,32	50.575.990,77	41.977.361,40		
Cota-Parte do FPM	5.367.953,48	9.393.955,02	6.620.280,61	7.271.981,86	5.444.846,16	5.312.046,73	6.817.086,37		
Cota-Parte do ICMS	19.425.211,78	23.127.248,13	26.898.787,87	23.145.658,41	23.911.231,81	28.902.470,40	21.655.377,35		
Cota-Parte do IPVA	6.620.000,00	1.055.896,38	6.578.206,69	3.637.373,51	2.808.969,67	1.133.647,28	1.005.878,60		
Cota-Parte do ITR	798,46	186,57	586,60	12,27	114,34	0,00	6,73		
Transferências da LC 87/1996	94.675,39	94.675,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	171.651,18	182.175,06	214.239,62	159.117,60	175.007,68	198.716,31	167.193,21		
Transferências do FUNDEB	7.863.783,38	9.593.266,76	14.499.750,61	10.777.004,61	10.312.865,74	11.156.118,98	8.671.394,94		
Outras Transferências Correntes	4.114.356,49	4.892.125,97	3.503.324,21	3.555.342,52	3.764.946,92	3.872.991,07	3.660.427,20		
Outras Receitas Correntes	1.441.468,56	4.623.348,52	498.911,43	380.263,40	1.042.306,64	1.098.834,71	588.503,85		
DEDUÇÕES (II)	5.139.559,50	6.206.641,22	8.062.420,24	6.842.828,75	6.468.033,93	7.109.376,18	5.929.107,89		
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.139.559,50	6.206.641,22	8.062.420,24	6.842.828,75	6.468.033,93	7.109.376,18	5.929.107,89		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.987.701,22	72.918.501,15	59.093.757,04	58.297.404,04	55.533.516,47	57.073.065,10	45.642.170,63		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	50.990.609,89	73.570.248,47	54.765.974,08	46.257.997,69	79.112.837,10	744.001.450,59	758.197.863,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.892.460,65	14.452.570,58	8.987.791,79	8.710.148,88	9.056.029,25	140.179.414,98	153.920.404,67
IPTU	1.849.611,24	3.290.234,60	2.027.785,06	2.521.469,40	2.193.652,28	52.834.889,77	48.305.000,00
ISS	4.474.765,15	3.975.364,78	4.331.478,59	3.908.845,62	4.098.089,90	50.852.851,10	62.240.745,10
ITR	213.845,57	503.514,64	221.261,67	213.703,34	587.267,90	5.003.412,03	4.035.699,98
IRRF	1.803.669,92	1.731.004,89	1.839.090,26	1.772.672,12	1.857.848,52	21.500.354,03	22.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.568,77	4.992.451,67	568.176,21	295.458,40	319.171,65	9.987.908,05	16.838.995,59
Contribuições	1.096.028,14	1.029.571,40	1.154.748,78	1.118.841,03	1.015.913,66	10.792.949,01	9.000.000,00
Receita Patrimonial	221.237,54	263.833,77	185.206,64	186.133,13	3.536.016,21	5.782.108,97	11.974.264,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.404,62	225.640,60	182.444,12	130.171,20	171.685,33	2.271.435,58	3.720.110,52
Outras Receitas Patrimoniais	34.132,92	39.133,17	2.762,52	55.961,91	3.364.330,88	3.510.673,39	8.254.153,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	339.367,60	111.193,16	254.331,88	587.801,13	160.148,00	2.428.475,19	1.756.604,86
Transferências Correntes	39.746.799,63	56.262.664,73	43.715.358,98	35.203.394,38	64.823.768,42	571.598.954,46	572.431.568,38
Cota-Parte do FPM	5.369.803,97	7.343.186,82	5.360.025,71	4.771.213,35	4.392.521,52	73.464.901,60	76.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.022.158,10	31.062.675,58	22.245.150,24	18.035.653,91	34.971.876,60	293.809.499,66	285.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	900.850,73	922.807,80	974.871,74	1.071.598,86	921.912,89	21.648.018,65	24.000.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	48,20	322,19	1.750,39	3.825,75	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.350,78	1.200.000,00
Transferências da LC 61/1989	182.410,94	194.621,23	159.863,15	199.622,89	203.477,39	2.208.096,16	3.000.000,00
Transferências do FUNDEB	8.230.641,71	11.490.868,35	8.592.495,20	7.196.369,89	12.687.792,06	121.072.352,23	115.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.040.934,18	5.248.504,95	6.382.904,74	3.928.613,81	12.238.437,57	59.202.909,63	68.228.568,38
Outras Receitas Correntes	694.715,33	1.410.414,83	466.536,01	451.679,14	520.961,56	13.219.943,98	9.115.084,68
DEDUÇÕES (II)	5.495.044,81	7.319.315,89	5.747.991,90	4.815.682,21	7.979.507,79	77.115.210,31	76.440.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.495.044,81	7.319.315,89	5.747.991,90	4.815.682,21	7.979.507,79	77.115.210,31	76.440.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	45.495.565,08	66.250.932,58	49.017.982,18	41.442.315,48	71.133.329,31	666.886.240,28	681.757.263,10

CONAM-RREO-2019-1.5

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2019		Ate o Bimestre/ 2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	79.829.869,06	79.829.869,06	51.460.623,64		74.902.362,96				
Receita de Contribuições dos Segurados	20.141.000,00	20.141.000,00	16.245.676,92		15.500.661,07				
Civil	20.141.000,00	20.141.000,00	16.245.676,92		15.500.661,07				
Ativo	20.133.000,00	20.133.000,00	16.245.676,92		15.458.043,07				
Inativo	8.000,00	8.000,00			42.618,00				
Receita de Contribuições Patronais	37.620.319,06	37.620.319,06	31.210.897,82		28.753.924,85				
Civil	37.620.319,06	37.620.319,06	31.210.897,82		28.753.924,85				
Ativo	37.620.319,06	37.620.319,06	31.210.897,82		28.753.924,85				
Receita Patrimonial	22.051.700,00	22.051.700,00	3.883.144,07		30.636.139,41				
Receitas de Valores Mobiliários	22.051.700,00	22.051.700,00	3.883.144,07		30.636.139,41				
Outras Receitas Correntes	16.850,00	16.850,00	120.904,83		11.637,63				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1									
Demais Receitas Correntes	16.850,00	16.850,00	120.904,83		11.637,63				
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (IV)=(I+III-II)	79.829.869,06	79.829.869,06	51.460.623,64		74.902.362,96				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRACAO (V)	*	*	337.251,79	4.731.736,02	307.111,79	4.710.607,31			
Despesas Correntes	*	*	310.318,54	4.731.736,02	280.178,54	4.710.607,31			
Despesas de Capital	*	*	26.933,25		26.933,25				
PREVIDENCIA (VI)	*	*	16.906.085,39	14.088.470,65	16.896.787,31	14.088.470,65			
Benefícios - Civil	*	*	16.906.085,39	14.088.470,65	16.896.787,31	14.088.470,65			
Aposentadorias	*	*	13.809.430,54	10.939.770,44	13.800.132,46	10.939.770,44			
Pensões	*	*	3.096.654,85	3.148.700,21	3.096.654,85	3.148.700,21			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VII)=(V+VI)	*	*	17.243.337,18	18.820.206,67	17.203.899,10	18.799.077,96			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)2			34.217.286,46	56.082.156,29	34.256.724,54	56.103.285,00	---	---	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Valor									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
Valor						60.171.918,06			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERENCIA			
						2019		2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa						7.107,51		494.240,09	
Investimentos e Aplicações						534.654.349,21		438.152.954,62	
Outros Bens e Direitos						0,00			
PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
						Ate o Bimestre/ 2019		Ate o Bimestre/ 2018	
RECEITAS CORRENTES (IX)									
RECEITAS DE CAPITAL (X)									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (XI)=(IX + X)									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Ate o Bimestre 2019	Ate o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRACAO (XII)		*	*						
PREVIDENCIA (XIII)		*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (XIV)=(XII+XIII)		*	*						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV) 2			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---



MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

CONAM-RREO4-2019-1.7

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No.163/2001 e alterações posteriores.

Notas:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
3. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2019			
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	681.757.363,10	548.980.037,91		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.920.440,67	104.995.651,70		
IPTU	48.305.000,00	34.359.793,73		
ISS	62.240.745,10	42.057.054,50		
ITBI	4.035.699,98	3.396.093,32		
IRRF	22.500.000,00	15.809.419,43		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.838.995,59	9.373.290,72		
Contribuições	9.000.000,00	9.403.601,13		
Receita Patrimonial	11.974.264,51	5.389.803,23		
Aplicações Financeiras (II)	3.720.110,52	1.887.354,14		
Outras Receitas Patrimoniais	8.254.153,99	3.502.449,09		
Transferências Correntes	495.990.968,38	419.815.677,93		
Cota-Parte do FPM	62.200.000,00	47.547.737,34		
Cota-Parte do ICMS	228.000.000,00	201.005.631,98		
Cota-Parte do IPVA	19.200.000,00	15.964.890,89		
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.272,61		
Transferências da LC 87/1996	960.000,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	2.400.000,00	1.483.415,85		
Transferências do FUNDEB	115.000.000,00	103.615.302,09		
Outras Transferências Correntes	68.228.568,38	50.196.427,17		
Demais Receitas Correntes	10.871.689,54	9.375.303,92		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	10.871.689,54	9.375.303,92		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	678.037.252,58	547.092.683,77		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	81.721.837,76	24.573.188,75		
Operações de Crédito (VI)	48.400.000,00	16.500.000,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	1.000,00	254.200,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	1.000,00	254.200,00		
Transferências de Capital	33.300.610,10	7.881.807,73		
Convênios	33.300.610,10	7.881.807,73		
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	20.227,66	-62.818,98		
Outras Receitas de Capital Não Primarias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	20.227,66	-62.818,98		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	33.321.837,76	8.073.188,75		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	711.359.090,34	555.165.872,52		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO									
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)									
Em reais									
Ate o Bimestre/2019									
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	559.882.263,28	488.408.889,10	411.126.589,83	379.268.649,98	10.880.120,37	9.977.127,74	9.934.157,63		
Pessoal e Encargos Sociais	234.474.798,32	190.091.088,67	189.315.536,11	170.931.821,28	542.091,21	204.283,66	204.283,66		
Juros e Encargos da Divida(XIV)	1.030.000,00	1.029.655,01	588.158,45	588.158,45	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	324.377.464,96	297.288.145,42	221.222.895,27	207.748.670,25	10.338.029,16	9.772.844,08	9.729.873,97		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	558.852.263,28	487.379.234,09	410.538.431,38	378.680.491,53	10.880.120,37	9.977.127,74	9.934.157,63		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	159.602.811,81	98.431.849,60	45.122.988,81	43.646.562,22	5.769.237,21	7.180.752,31	7.180.700,18		
Investimentos	156.902.811,81	95.731.849,60	43.454.489,17	41.978.062,58	5.769.237,21	7.180.752,31	7.180.700,18		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Divida (XX)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.668.499,64	1.668.499,64	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	156.902.811,81	95.731.849,60	43.454.489,17	41.978.062,58	5.769.237,21	7.180.752,31	7.180.700,18		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	715.755.075,09	583.111.083,69	453.992.920,55	420.658.554,11	16.649.357,58	17.157.880,05	17.114.857,81		
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]					100.743.103,02				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia					0,00				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL				
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2019		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)		1.887.354,14		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)		699.911,73		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		101.930.545,43		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia		0,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO		
		Em 31/Dez/2018 (a)	Ate o Bimestre/2019 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		69.780.749,57	30.952.217,34	
DEDUCOES (XXIX)		59.631.768,54	140.054.019,17	
Disponibilidade de Caixa		58.102.654,64	138.258.407,17	
Disponibilidade de Caixa Bruta		83.728.317,23	141.495.193,76	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		25.625.662,59	3.236.786,59	
Demais Haveres Financeiros		1.529.113,90	1.795.612,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		10.148.981,03	-109.101.801,83	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		119.250.782,86		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2019		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		22.388.876,00		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		96.861.906,86		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII-(XXV-XXVI)		95.674.464,45		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS				
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.090.515,20		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		



MUNICIPIO DE ITAPEVI												CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO												Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2018					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTAR)	2.815.833,44	17.686.356,42	16.649.357,58	659.067,93	3.193.764,35	202.054,80	27.974.340,77	17.157.880,05	17.114.857,81	1.518.941,21	9.542.596,55	12.736.360,90
PODER EXECUTIVO	2.815.833,44	17.686.356,42	16.649.357,58	659.067,93	3.193.764,35	202.054,80	27.974.340,77	17.157.880,05	17.114.857,81	1.518.941,21	9.542.596,55	12.736.360,90
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	64.166,69	60.178,55	3.988,14	0,00	0,00	120.031,87	93.400,58	93.400,58	0,00	26.631,29	26.631,29
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	31.775,46	31.775,46	0,00	0,00	0,00	53.456,44	48.118,58	48.118,58	0,00	5.337,86	5.337,86
SECRETARIA DOS NEGOCIOS INT. E JUR	1.668,36	97.492,18	94.179,28	0,00	4.981,26	0,00	215.939,09	183.495,44	183.495,44	0,00	32.443,65	37.424,91
SECRETARIA DA RECEITA	0,02	160.450,48	160.450,48	0,00	0,02	0,00	229.946,56	205.796,22	205.796,22	0,00	24.150,34	24.150,36
SECRETARIA DE DESENV. ECON. E TRAB	33,33	203.609,16	203.009,16	33,33	600,00	0,00	156.040,32	142.095,39	142.095,39	0,00	13.944,93	14.544,93
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,03	413.940,78	402.539,49	11.401,29	0,03	0,00	785.876,87	435.960,28	408.810,28	0,00	377.066,59	377.066,62
SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLAD	0,00	101.022,79	84.320,45	10.000,00	6.702,34	0,00	575.997,38	122.724,93	122.724,93	0,00	453.272,45	459.974,79
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBA	134.301,20	178.914,37	169.957,73	6.061,64	137.196,20	0,00	147.160,77	108.768,06	108.768,06	0,00	38.392,71	175.588,91
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SER	0,00	846.384,46	835.496,32	10.888,14	0,00	104,26	1.747.980,06	570.217,63	566.145,50	0,00	1.181.938,82	1.181.938,82
SECRETARIA DE EDUCACAO	2.667.327,91	5.549.493,57	5.525.970,63	7.431,52	2.683.419,33	16.988,52	6.148.387,35	4.755.378,70	4.755.378,70	0,00	1.409.997,17	4.093.416,50
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	0,00	225.758,99	224.543,69	1.174,21	41,09	177.716,91	614.960,33	399.423,06	399.423,06	0,00	393.254,18	393.295,27
SECRETARIA DE SAUDE	5.016,51	4.393.489,85	3.785.837,56	606.762,89	5.905,91	7.245,11	4.734.805,42	3.824.429,53	3.812.629,42	0,00	929.421,11	935.327,02
SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E CIDA	1.000,00	497.326,41	493.728,13	0,00	4.598,28	0,00	740.027,86	415.116,96	415.116,96	0,00	324.910,90	329.509,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	671,87	517.772,75	516.197,56	1.326,77	920,29	0,00	575.999,71	341.463,88	341.463,88	0,00	234.535,83	235.456,12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTA	5.814,21	4.284.447,43	3.940.866,04	0,00	349.395,60	0,00	10.422.077,51	4.870.551,35	4.870.551,35	0,00	5.551.526,16	5.900.921,76
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	26.561,00	26.557,00	0,00	4,00	0,00	612.263,62	572.919,82	572.919,82	0,00	39.343,80	39.347,80
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	93.750,05	93.750,05	0,00	0,00	0,00	93.389,61	68.019,64	68.019,64	0,00	25.369,97	25.369,97
TOTAL DA PREFEITURA	2.815.833,44	17.686.356,42	16.649.357,58	659.067,93	3.193.764,35	202.054,80	27.974.340,77	17.157.880,05	17.114.857,81	1.518.941,21	9.542.596,55	12.736.360,90
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	0,00	4.938.458,58	4.938.458,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	2.815.833,44	22.624.815,00	21.587.816,16	659.067,93	3.193.764,35	202.054,80	27.974.340,77	17.157.880,05	17.114.857,81	1.518.941,21	9.542.596,55	12.736.360,90

CONAM-RRE07-2019-1.3



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	137.056.000,00	137.081.445,08	95.622.360,98	69,75	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	48.305.000,00	48.305.000,00	34.359.793,73	71,13	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.990.000,00	36.990.000,00	28.474.527,42	76,97	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.315.000,00	11.315.000,00	5.885.266,31	52,01	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.024.500,00	4.035.699,98	3.396.093,32	84,15	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.998.000,00	3.998.000,00	3.353.939,89	83,89	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.500,00	37.699,98	42.153,43	111,81	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza-ISS	62.226.500,00	62.240.745,10	42.057.054,50	67,57	
1.3.1- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.575.000,00	56.575.000,00	39.945.713,12	70,60	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.651.500,00	5.665.745,10	2.111.341,38	37,26	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	22.500.000,00	22.500.000,00	15.809.419,43	70,26	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	389.203.000,00	389.203.000,00	331.773.258,26	85,24	
2.1- Cota-Parte FPM	76.000.000,00	76.000.000,00	58.702.993,10	77,24	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	69.000.000,00	69.000.000,00	55.776.281,03	80,83	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	3.500.000,00	3.500.000,00			
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	3.500.000,00	3.500.000,00	2.926.712,07	83,62	
2.2- Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	251.257.039,75	88,16	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. No.87/1996	1.200.000,00	1.200.000,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000.000,00	3.000.000,00	1.854.269,92	61,80	
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.840,72	94,69	
2.6- Cota-Parte IPVA	24.000.000,00	24.000.000,00	19.956.114,77	83,15	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	526.259.000,00	526.284.445,08	427.395.619,24	81,21	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		34.344,44	26.599,73	77,44	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.973.000,00	23.467.182,96	16.226.987,50	69,14	
5.1- Transferências do Salario-Educacao	19.000.000,00	20.205.925,64	13.688.925,16	67,74	
5.2- Transferências Diretas - PDDE					
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.900.000,00	3.177.166,40	2.494.497,60	78,51	
5.4- Transferências Diretas - PNATE		1.378,80	5.178,85	375,60	
5.5- Outras Transferências do FNDE					
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	73.000,00	82.712,12	38.385,89	46,40	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferências de Convênios					
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.010.000,00	8.058.218,14	45.072,00	0,55	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	29.983.000,00	31.559.745,54	16.298.659,23	51,64	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI PREFEITURA MUNICIPAL					CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					R\$ 1,00
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a) X100	
			Ate o Bimestre (b)				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	76.440.600,00	76.440.600,00	65.769.309,59		86,03		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	13.800.000,00	13.800.000,00	11.155.255,76		80,83		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	57.000.000,00	57.000.000,00	50.251.407,77		88,16		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	240.000,00	240.000,00					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	600.000,00	600.000,00	370.854,07		61,80		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB (20% de 2.5)	600,00	600,00	568,11		94,68		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.991.223,88		83,15		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	115.300.000,00	115.300.000,00	103.782.842,31		90,01		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	115.000.000,00	115.000.000,00	103.615.302,09		90,10		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	167.540,22		55,84		
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	38.559.400,00	38.559.400,00	37.845.992,50		98,14		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	63.058.222,01	*	62.755.272,54	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	19.200.204,49	*	19.197.255,02	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	43.858.017,52	*	43.558.017,52	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	35.295.190,63	*	23.559.712,76	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	14.168.679,26	*	11.379.277,19	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	21.126.511,37	*	12.180.435,57	*	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	98.353.412,64	*	86.314.985,30	*	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							86.314.985,30
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 -(16.1 + 17.1))/(11) X 100)%							60,47 %
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 -(16.2 + 17.2))/(11) X 100)%							22,70 %
19.3- Máximo de 5% nao Aplicado no Exercício (100 -(19.1 + 19.2))%							16,83 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NAO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2019 2.							



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						R\$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDE								
DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	53.255.439,25	*	45.701.798,26	*		
22.1- Creche	*	*	39.825.608,66	*	34.636.799,52	*		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	25.696.641,26	*	25.060.099,28	*		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	14.128.967,40	*	9.576.700,24	*		
22.2- Pre-Escola	*	*	13.429.830,59	*	11.064.998,74	*		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	7.672.242,49	*	5.516.432,93	*		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	5.757.588,10	*	5.548.565,81	*		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	109.940.644,07	*	96.942.563,60	*		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	64.984.528,89	*	55.738.453,09	*		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	44.956.115,18	*	41.204.110,51	*		
24- ENSINO MEDIO	*	*	441.638,25	*	277.799,99	*		
25- ENSINO SUPERIOR	*	*		*		*		
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*	167.862,73	*	26.464,77	*		
27- OUTRAS								
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	163.805.584,30	*	142.948.626,62	*	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							37.845.992,50	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)							173.845,04	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6.							38.019.837,54	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-35) 6.							104.624.524,32	
37- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.							24,48 %	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
			Ate o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Ate o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.								
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	18.756.625,13	*	14.891.896,84	*		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINAN. DO ENSINO	*	*	8.953.080,12	*	3.039.766,05	*		
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	*	*	27.709.705,25	*	17.931.662,89	*		
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28+42)	*	*	191.515.289,55	*	160.880.289,51	*	0,00	



MUNICÍPIO DE ITAPEVI PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			R\$ 1,00
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.384.926,72	173.845,04	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.357.241,88	97.747,64	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	27.684,84	76.097,40	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.223.223,49	1.019.422,52	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (Orçamentário)	103.615.302,09	13.688.925,16	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	81.133.066,10	13.756.678,45	
47.1- (-) Orcamento do Exercício	77.395.694,44	13.756.678,45	
47.2- (-) Restos a Pagar	3.737.371,66	0,00	
48- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	167.540,22	28.576,08	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	23.872.999,70	980.245,31	
50- (+) Ajustes			
50.1- (+) Retencoes			
50.2- (-) Valores a recuperar			
50.3- (+) Outros valores extraOrçamentários			
50.4- (+) Conciliacao Bancaria	-3.465.307,13	-980.245,31	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.407.692,57	0,00	

CONAM-RREO8-2019-1.7

NOTAS:

1. Limites Mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do Exercício.
2. Art. 21, par.2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1º, artigo 6º. desta Lei, poderao ser utilizados no 1º trimestre do Exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do Exercício.
5. Limites Mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do Exercício, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nos cinco primeiros bimestres do Exercício o acompanhamento podera ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No ultimo bimestre do Exercício, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6º. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteraçoes posteriores.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL					
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019		R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	137.056.000,00	137.081.445,08	95.622.360,98	69,75	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.990.000,00	36.990.000,00	28.474.527,42	76,97	
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	3.998.000,00	3.998.000,00	3.353.939,89	83,89	
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	56.575.000,00	56.575.000,00	39.945.713,12	70,60	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.500.000,00	22.500.000,00	15.809.419,43	70,26	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.330.000,00	2.330.000,00	1.537.621,09	65,99	
Divida Ativa de Impostos	11.063.000,00	11.063.399,98	3.447.565,97	31,16	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	3.600.000,00	3.625.045,10	3.053.574,06	84,23	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	382.203.000,00	382.203.000,00	328.846.546,19	86,03	
Cota-Parte FPM	69.000.000,00	69.000.000,00	55.776.281,03	80,83	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.840,72	94,69	
Cota-Parte IPVA	24.000.000,00	24.000.000,00	19.956.114,77	83,15	
Cota-Parte ICMS	285.000.000,00	285.000.000,00	251.257.039,75	88,16	
Cota-Parte IPI-Exportacao	3.000.000,00	3.000.000,00	1.854.269,92	61,80	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I + II	519.259.000,00	519.284.445,08	424.468.907,17	81,74	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	23.185.000,00	36.633.744,22	29.471.163,69	80,44	
Provenientes da Uniao	21.893.000,00	34.632.097,54	28.318.143,68	81,76	
Provenientes dos Estados	1.260.000,00	1.960.000,00	1.139.410,40	58,13	
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	32.000,00	41.646,68	13.609,61	32,67	
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	206.500,00	381.300,93	202.143,02	53,01	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	23.391.500,00	37.015.045,15	29.673.306,71	80,16	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI						CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PREFEITURA MUNICIPAL									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2019									
R\$ 1,00									
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100			
DESPESAS CORRENTES									
Pessoal e Encargos Sociais	102.586.896,94	99.188.796,94	81.395.500,39	82,06	81.392.906,38	82,05	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	62.342.500,00	82.781.947,77	68.171.591,67	82,35	44.412.216,25	53,64	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL									
Investimentos	2.358.000,00	17.724.415,43	3.733.746,35	21,06	2.354.321,95	13,28	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	167.287.396,94	199.695.160,14	153.300.838,41	76,76	128.159.446,58	64,17		0,00	
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO									
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar nao Processados		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	205.198,65	0,13	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	10.300.489,35	6,71	5.090.414,37	3,97	0,00		
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	*	*	13.384.193,92	8,73	7.221.085,79	5,63	0,00		
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO	*	*							
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	*	*							
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO	*	*							
PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS	*	*							
DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	23.889.881,92	15,58	12.311.500,16	9,60		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	167.287.396,94	199.695.160,14	129.410.956,49	84,41	115.847.946,42	90,39		0,00	
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VII)/IIIb x 100									
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %								27,29	
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 X IIIb)/100]								52.177.610,34	



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019							
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)						R\$ 1,00	
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite		
Inscritos em 2018	4.734.805,42	224.775,50	3.812.629,42	697.400,50	0,00		
Inscritos em 2017	7.245,11	0,00	0,00	7.245,11	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	4.742.050,53	224.775,50	3.812.629,42	704.645,61	0,00		
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)		Saldo Final (Nao Aplicado)			
LIMITE NAO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)		Saldo Final (Nao Aplicado)			
DESPESAS COM SAUDE							
(por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	71.989.400,00	88.454.011,90	64.254.962,07	41,91	51.311.638,92	40,03	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	72.737.796,94	77.584.515,09	61.029.196,45	39,81	51.438.302,35	40,13	0,00
Suporte Profilativo e Terapeutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilancia Sanitaria	2.556.700,00	2.524.665,60	1.919.311,55	1,25	1.480.063,20	1,15	0,00
Vigilancia Epidemiologica	2.436.000,00	2.066.417,55	1.240.259,52	0,80	1.132.291,82	0,88	0,00
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfuncoes	17.567.500,00	29.065.550,00	24.857.109,82	16,21	22.797.150,29	17,78	0,00
TOTAL	167.287.396,94	199.695.160,14	153.300.838,41	100,00	128.159.446,58	100,00	0,00

CONAM-RREO12-2019-1.6

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Essa linha apresentara valor somente no Relatorio Resumido da ExecUCAO Orcamentaria do ultimo bimestre do exercicio.
- O valor apresentado na intercessao com a coluna (l) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total j).
- O valor apresentado na intercessao com a coluna (i) ou com a coluna (h) devera ser o mesmo apresentado no (total k).
- Limite anual minimo a ser cumprido no encerramento do exercicio. Devera ser informado o limite estabelecido na Lei Organica do Municipio quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC N.141/2012
- Durante o exercicio esse valor servira para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE ITAPEVI				CONAM
		PREFEITURA MUNICIPAL				
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2019 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Ate o Bimestre
RECEITAS						
Previsão Inicial					714.896.400,00	
Previsão Atualizada					763.479.200,86	
Receitas Realizadas					573.553.226,66	
Déficit Orçamentário					0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para Créditos adicionais)					13.090.515,20	
DESPESAS						
Dotação Inicial					686.931.896,94	
Créditos Adicionais					68.383.678,15	
Dotação Atualizada					755.315.575,09	
Despesas Empenhadas					615.194.259,27	
Despesas Liquidadas					484.262.824,12	
Despesas Pagas					448.189.682,55	
Superávit Orçamentário					89.290.402,54	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO						Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas					615.194.259,27	
Despesas Liquidadas					484.262.824,12	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL						Ate o Bimestre
Receita Corrente Líquida					666.886.240,28	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						Ate o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado ate o bimestre (b)		% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00		100.743.103,02		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		101.930.545,43		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER						
	Inscrição	Cancelamento ate o bimestre		Pagamento ate o bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	25.440.648,44	659.067,93		21.587.816,16		3.193.764,35
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
Poder Executivo	28.176.395,57	1.518.941,21		17.114.857,81		9.542.596,55
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL	53.617.044,01	2.178.009,14		38.702.673,97		12.736.360,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE						Limites Constitucionais Anuais
	Valor apurado ate o bimestre			% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado ate o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	104.624.524,32			25%		24,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magisterio com Educação Infantil e Ensino Fundamental	62.755.272,54			60%		60,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						Limite Constitucional Anual
	Valor apurado ate o bimestre			% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado ate o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	115.847.946,42			15,00		27,29

Secretaria Administração e Tecnologia**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Editais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS –
VISITADORES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE VISITADOR.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na lei 958/1990 e suas alterações que regulamenta as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado e formação de cadastro de reserva de Visitadores que atuarão em serviços comunitários de visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos beneficiários do Programa Criança Feliz, por um prazo de um ano, podendo ser prorrogado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital e respeitando as normas que disciplinam o referido Programa, na seguinte forma:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento do que consta no edital;

1.2. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato interessado em participar do processo seletivo. O candidato ao processo seletivo deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: de 21 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Recursos Humanos (1º andar), sito à **Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro.**

HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

1.4. O Formulário de Inscrição que consta do Anexo II deste edital deverá ser preenchido pelo candidato com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras, sendo que as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do mesmo, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.5. A inscrição será gratuita.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Currículo, conforme item 5.
- f) Comprovante de escolaridade ou Declaração matrícula do período que está cursando;
- g) Apresentar comprovante de residência (não será fornecido vale transporte).
- h) Comprovante de experiência profissional (certidão original expedida por órgão público) ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social autenticada em cartório (páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional) e certificados de cursos realizados.

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. Os candidatos no processo seletivo simplificado deverão atender as exigências conforme abaixo descrito e apenas serão considerados aptos a concorrerem se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

atenderem aos requisitos pré-definidos:

CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Visitador	Programa Criança Feliz	03	a) Ensino Médio completo, preferencialmente com curso de formação de Educador Social, ou curso superior concluído ou cursando, nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional e Pedagogia. b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos. c) Ter disponibilidade de horário para eventuais jornadas noturnas e ou aos finais de semana, não ultrapassando 40 horas semanais.	R\$ 1.200,00	Até no máximo 40 horas semanais

4. DO SERVIÇO

As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, ao fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil.

O serviço deverá ser executado por profissional de nível médio em consonância com a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, preferencialmente com curso de Educador Social ou cursando nível superior nas áreas: serviço social, psicologia, terapia ocupacional ou pedagogia.

O serviço será supervisionado por Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

O planejamento das visitas domiciliares observará diagnósticos socioterritoriais, tendo o CRAS como referência no território para a gestão das ações do Programa Criança Feliz.

As visitas domiciliares deverão observar o contexto familiar, as necessidades e potencialidades das famílias, além de possibilitar suportes e acessos para fortalecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

sua função protetiva e o enfrentamento de vulnerabilidades em conformidade ao plano de acompanhamento familiar elaborado pelas equipes do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

5. DO PERFIL PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1. Cargo: Visitador

Síntese do perfil profissional:

- a) Conhecer os protocolos de visitação às famílias;
- b) Fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- c) Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito ao público alvo atendido;
- d) Conhecimento em termos da política da assistência social e leis de proteção das crianças e suas famílias;
- e) Experiência no mesmo trabalho ou em trabalhos similares com o mesmo segmento;
- f) Disponibilidade para a carga horária exigida e flexibilidade nos horários, incluindo finais de semana;
- g) Atuar com políticas públicas, leis de proteção da criança e articular ações visando o multiculturalismo, os direitos sociais, as metodologias de ensino e de aprendizagem, implementação de projetos que assegurem a efetivação da política socioassistencial;
- h) Habilidades: planejamento, organização, dinamismo, flexibilidade, liderança, ótimo relacionamento interpessoal, gestão de crise e conflitos interpessoais;

Síntese das Atribuições:

- a) Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor;
- b) Acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o sistema de garantia de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
- c) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

- d) Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais servidores o plano de ação do programa;
- e) Intermediar ações para melhoria da qualidade de atendimento às famílias, adequando a prática institucional em consonância com o estabelecido pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- f) Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
- g) Realizar as visitas junto às famílias;
- h) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
- i) Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho com as famílias.
- j) Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico (Anexo II);
- k) Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico (Anexo III);
- l) Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV);
- m) Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico (Anexo V);
- n) Preencher o instrumento “Plano de Visita (Anexo VI)” para planejamento do trabalho junto às famílias (Anexo VI);
- o) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- p) Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- q) Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- r) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- s) Responder no âmbito de sua competência perante órgãos e rede parceira;
- t) Demais atividades correlatas da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

6. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Requisitos

Os candidatos ao cargo deverão possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o perfil profissional, sendo profissional de nível médio em consonância com a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, preferencialmente com curso de Educador Social ou cursando nível superior nas áreas: serviço social, psicologia, terapia ocupacional ou pedagogia.

5.2. Etapas

O Processo de chamamento público de que trata o Edital será realizado em 2 etapas:

1. Primeira etapa (E1): Avaliação Curricular – A avaliação curricular tem caráter eliminatório e classificatório e compreende análise da capacidade e experiência profissional, comprovada por meio da avaliação do currículo e apresentação de comprovantes de experiência profissional.
 - a. A habilitação do nível de escolaridade terá peso diferenciado para o profissional que apresentar certificado de curso de Educador Social, reconhecido e emitido por instituição credenciada pelo MEC, válido em todo território nacional, para o profissional de nível médio que estiver cursando o ensino superior ou profissionais que já concluíram o nível superior.
 - b. Serão habilitados para a segunda etapa o candidato que fizer pontuação igual ou superior a 7 pontos, numa escala de 0 a 30 pontos.
2. Segunda etapa (E2): Entrevista – A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada individualmente para fins de aferição de competência e experiência profissional. Nesta fase o candidato será avaliado por comissão especial de coordenação do processo seletivo, conforme segue:
 - a. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

- com foto, sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
- b. Os inscritos realizarão entrevista conforme convocação publicada no Diário Oficial de Itapevi e listagem afixada nos prédios da Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- c. Nesta etapa será avaliada a aptidão do candidato para o desempenho das atividades inerentes à função de visitantes da primeira infância no âmbito do Programa Criança Feliz, a ser realizada Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154, Centro, Itapevi, conforme calendário e horários publicados no Diário Oficial.
- d. Na entrevista serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
- Conhecimento sobre a importância do trabalho com famílias em situação de risco e vulnerabilidade;
 - Facilidade de comunicação;
 - Domínio de técnica de trabalho participativo;
- e. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos 03 itens avaliados, ou seja, (item 01 + item 02 + item 03), com somatória máxima de 70 pontos.
- f. A classificação final será a soma da nota da primeira e segunda fases, observando a seguinte fórmula (E1 + E2), com resultado numa escala de 0 a 100 pontos.
- g. Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação final, em lista de classificação (Classificação Final), a ser publicada no dia 10 de dezembro de 2019 (dez de dezembro de dois mil e dezenove), no site da Prefeitura Municipal de Itapevi e em lista afixada na sede da Secretaria da Administração e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

5.3. Critérios e Pontuação

AVALIAÇÃO CURRICULAR EXPERIÊNCIA	
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
2 a 05 anos	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

6 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos
Escolaridade – mínimo ensino médio	
Curso de Educador Social	2 pontos
Ensino Superior – cursando	5 pontos
Ensino Superior – completo	10 pontos
Entrevista	
Conhecimento e experiência com Trabalho socioassistencial	30 pontos
Comunicação	20 pontos
Trabalho participativo e em equipe	20 pontos

5.4. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.6. Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizadas em duas vias.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.4. O resultado do processo seletivo com a classificação final será publicado no dia **10.12.2019** no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria de Administração e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

8. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi, no prazo de **dois dias** úteis contados da divulgação do resultado, dirigidos à Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo e apresentados nas datas, locais e horários fixados conforme publicados no Diário Oficial de Itapevi.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

7.4. O resultado do Recurso será divulgado nos sites da Prefeitura Municipal de Itapevi: www.itapevi.sp.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **17.12.2019**, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de Itapevi e afixado no mural da Secretaria de Administração.

10. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

10.1 O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

10.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública, devendo ser rescindido, sem direito a qualquer tipo de indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante concurso público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

- d) Pelo término do prazo contratual (máximo de um ano, prorrogável por mais um a critério da Administração Pública).
- e) Por iniciativa ou culpa do contratado;
- f) Caso os serviços do contratado deixem de ser necessários;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

10.4. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

10.12. A classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo não gera direito à contratação, assim como também não gera direito à prorrogação de vigência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

sendo que ambas ficam condicionadas à decisão e necessidade da Administração Municipal.

10.13. A qualquer momento, sem aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração nas informações do Edital, dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições e fiscalizadoras do processo.

10.14. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.15. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

10.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação do processo seletivo.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

1- Débora Maria da Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania - PRESIDENTE

2- Secretária de Justiça - MEMBRO

3- Secretária de Administração – MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - CALENDÁRIO

19 DE NOVEMBRO DE 2019	Publicação do Edital com abertura das vagas
DE 21 A 28 DE NOVEMBRO DE 2019	Inscrição
DE 29.11.2019 A 02.12.2019	Análise documental Avaliação curricular
03 DE DEZEMBRO DE 2019	Publicação habilitados para 2ª Etapa + convocação para entrevistas
05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019	Entrevistas
10 DE DEZEMBRO DE 2019	Publicação dos resultados + prazo para recursos
11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2019	Prazo para recursos
17 DE DEZEMBRO DE 2019	Publicação resultado dos recursos e Classificação final dos candidatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050.

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

FUNÇÃO:

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nasc.:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
End.:	
Comp.:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

Documentos entregues:

<input type="checkbox"/>	Documento de identidade
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação)
<input type="checkbox"/>	Quitação com a obrigação militar (masculino)
<input type="checkbox"/>	Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação
<input type="checkbox"/>	Currículo, conforme item 5 do Edital

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapevi, ____/____/____

Convocação

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2019

P. M. Itapevi – Proc. Nº 2739/2019 – Processo Seletivo PMI 01/2019 - **Provimento do Cargo de Médico Urgência e Emergência.**

CONSIDERANDO que não houve o preenchimento das vagas necessárias em recente concurso público; CONSIDERANDO as providências a serem adotadas no sentido de realizar novo concurso público; a Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **21, 22 e 25 de novembro de 2019**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2019.**

Médico Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
45	DANILO TEIXEIRA VILAS BOAS	63.017.992-X
46	RANDY DAVID PEREZ PUPO	G011918-S
47	BERTINO RUMARCO DA COSTA	2042798878 BA
48	GLADIS MARQUES	100143098 RJ
49	KALIANNY TAVARES ROSA	38.084.485-0
50	JOAO ANTONIO DE CARVALHO	63.610.742-5
51	JOAO ANTONIO GOMES SALOMAO	38.401.740-X
52	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	2.175.739-9 SE
53	GUSTAVO BATISTA VAZ LUIZ	43.494.534-1
54	ALAOR RODRIGUES JUNIOR	1016782-0 AC
55	LARISSA GONZAGA MACHADO SNIDEI	437676808
56	LUCIO HENRIQUE ABRAO BORGES	MG-5.832.827
57	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	273310148
58	MELISSA LUNNA MOGRO RODRIGUEZ	V894936-9
59	CINTIA RODRIGUES DE AZEVEDO	21.674.100-9 RJ
60	MAYARA SANA E FUJIMOTO	31.966.511-3 RJ
61	BRENNO DE VICO BIANCHI	8.380.926-4 PR
62	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	1035968 RO
63	AYA CAROLINA KISHI DINIZ	34.743.918-4

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Professor de Educação Básica I - PEB I.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de novembro de 2019)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2019.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
175	LUCIANE APARECIDA COSTIN DA ROSA	8155543	5

* Substituição ao classificado nº162 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



Ato de Abertura

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de novembro de 2019**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de novembro de 2019.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
8	BRUNO MATSUOKA	40452588	X

*Substituição ao classificado nº 7 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Outros atos de concurso/processo seletivo

PROCESSO SELETIVO – VISITADORES CRIANÇA FELIZ

CRONOGRAMA

19.11.2019 – publicar edital de Chamamento

21 a 28.11.2019 – inscrições

29.11 a 02.12.2019 – avaliação curricular

03.12.2019 – publicação habilitados para 2ª etapa + convocar para entrevista em 05 e 06.12

05 e 06.12.2019 – entrevistas

10.12.2019 – publicar classificação final + prazo para recurso

17.12.2019 – publicar resultado de recurso e Homologação final



Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 12/11/2019

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ABIMAIL ALTEA DEAMATIS LARA	206028702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	27/11/2019	180 DIAS
2	CHARLES DA SILVA VIRGILIO	444539116	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/11/2019	180 DIAS
3	CLAUDIA DE LOURDES CENTOLA	76246334	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/11/2019	30 DIAS
4	DANIELI LEONEL DA SILVA FELIPE	339613051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/11/2019	365 DIAS
5	FRANCISCA GERALDA DA SILVA	587839193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/11/2019	365 DIAS
6	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	451204645	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	13/11/2019	90 DIAS
7	LETÍCIA RITA DE OLIVEIRA	220312011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/11/2019	30 DIAS
8	MARCIA THEODORO PEREIRA	168619106	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/11/2019	365 DIAS
9	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	296418298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	12/11/2019	365 DIAS
10	MARIA MADALENA ALVARENGA	238471561	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	13/11/2019	60 DIAS
11	MARIA RITA BATISTA VIANA	580829078	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
12	SONIA CRISTINA DA SILVA SOARES	231043843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	18/11/2019	365 DIAS
13	WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA	184527867	AGENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL-SEGURANÇA PATRIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/11/2019	30 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 26 de Novembro de 2019 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ANDRÉ LUIZ MENDONÇA	343914116	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
2	APARECIDO CONCEIÇÃO DA SILVA	375934959	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
3	CATIA BALMANT QUEIROZ	27341429X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
4	DANIEL DE LIMA JUNIOR	183413386	TÉCNICO EXECUTIVO - TOPOGRAFIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10:00
5	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	468578043	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	ELIANE ALVES DOS SANTOS I	290506232	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:00
7	GERALDO BENEDITO PEREIRA	1547798	AGENTE OPERACIONAL - BORRACHARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	09:00
8	JOSÉ ALVES RODRIGUES	246607658	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:00
9	MARLI PIOVEZAN PASCHOAL	245832944	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
10	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	6789136	PROCURADOR CHEFE FAZENDÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09:30
11	SHIRLEY VIEIRA ALVES	434192144	ANALISTA EXECUTIVO- SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	09:00
12	TIERRY MOREIRA DE SANTANA	471781769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Oficiais****Portarias**

358/2019	Carmina de Souza Coelho	Designar a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo em Gestão Pública – Administração, para desempenhar suas funções na Superintendência das Coordenadorias
----------	-------------------------	--

Resoluções**RESOLUÇÃO nº 018/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

AUTORES: ADRIANO CAMARGO ANTONIO – PSDB, AKDENIS MOHAMAD KOURANI- PSD, ANDERSON CAVANHA – PL, CAMILA GODÓI DA SILVA RODRIGUES – PSB, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS, DENIS LUCAS DE OLIVEIRA – REPUBLICANOS, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PTB, EDUARDO ZAMPIERI PETRUCCI – PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD, IVONILDO ANDRADE DA HORA – PL, JOSÉ APARECIDO RAMOS – DC, JULIO CESAR PORTELA – PV, MARIZA MARTINS BORGES – PSL, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO – PODEMOS, RENATO PASSOS DA CRUZ – DC, THIAGO DA SILVA SANTOS – PSL E YACER ISSA KOURANI – PSB.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO AO USO DO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS”.

Artigo 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itapevi, a Semana Municipal de Prevenção ao uso de álcool e outras drogas, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da municipalidade.

Artigo 2º A Semana Municipal de Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas será organizada e realizada através da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi, a ser realizada na última semana do mês de junho do ano.

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de novembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

Atos Legislativos**Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2019**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Anderson Cavanha - PL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga da medalha Ayrton Senna ao Senhor Renan Victor, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido a medalha Ayrton Senna ao Sr. Renan Victor.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de novembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Eduardo Sanches Casagrande - PTB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga da medalha Ayrton Senna ao Senhor Fladilson Silva de Oliveira (PEL), e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido a medalha Ayrton Senna ao Sr. Fladilson Silva de Oliveira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de novembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2019

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Denis Lucas de Oliveira - REPUBLICANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Lucas Gabriel Correia Silva, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Lucas Gabriel Correia Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 14 de novembro de 2019.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

THIAGO DA SILVA SANTOS

1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo

ITAPEVIPREV

Publicação de Portaria de nº 099/2019

099/2019	JANETE FRANCISCA DE SOUZA	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 18/11/2019, conforme processo nº 000131/2019.
----------	---------------------------	--

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luíza Nasí Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco,
Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano,
Thullio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

